



**À PRESIDÊNCIA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS POLICIAIS PENAIIS  
E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS**

**TERMO DE ADESÃO**

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 164 do Regimento Interno, manifesta sua adesão ao Requerimento (RQC/0027/2025), ATO DA PRESIDÊNCIA Nº32-DL, de 2025, que constitui a **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS POLICIAIS PENAIIS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS**.

Sala das Sessões,

**Deputado JEFERSON CARDOZO**

